

## NOTA DA PRESIDÊNCIA

## COPA FGF – TAÇA IBSEN PINHEIRO – 2020

O Presidente da Federação Gaúcha de Futebol, Sr. Luciano Hocsman, no uso de suas atribuições estatutárias e:

CONSIDERANDO que no Congresso Técnico Virtual, ocorrido em 03/11/20 definiu-se a fórmula da competição;

CONSIDERANDO que o protocolo e o regulamento da competição determinam a realização de testes PCR em períodos pré-determinados;

CONSIDERANDO que demanda-se tempo para a realização e recebimento de resultados dos mesmos;

CONSIDERANDO a proximidade entre as partidas das fases semifinais e finais;

## **RESOLVE:**

Alterar o estabelecido no Art. 16 §5°, conforme descrito abaixo:

PARÁGRAFO QUINTO — os clubes devem atestar à FGF através do médico os resultados dos exames de COVID19 dos atletas, com antecedência mínima de 24h antes da primeira, terceira e quinta rodadas da Fase Classificatória, bem como antes do <u>primeiro</u> jogo das fases SEMIFINAIS e FINAIS, isso através do modelo de laudo enviado pela FGF, assinado e carimbado pelo médico responsável. Os clubes deverão manter os resultados arquivados e em sigilo, podendo ser a qualquer momento consultados pela FGF ou requisitados por ordem fundamentada do TJD.

Publique-se. Anexe-se o presente ao regulamento. Notifiquem-se os clubes participantes e o TJD/RS.

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2020.

**LUCIANO HOCSMAN** 

Presidente

